



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
RIO GRANDE DO NORTE

25 2 99  
DOE 10 5 99 front  
1 6 99 10 20  
front  
front  
PORTARIA Nº 067/96-GP

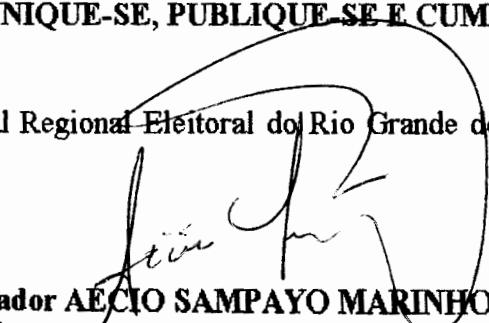
O Desembargador-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso XI, do Regimento Interno desta Casa e tendo em vista o Processo Administrativo nº 419 /96, apreciado na Sessão Ordinária deste Colegiado no dia 07 de maio do corrente ano,

**R E S O L V E :**

**CONCEDER** aposentadoria, com fundamento no artigo 40, item III, alínea “c”, da Constituição Federal, combinado com o artigo 186, item III, alínea “c” da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ao servidor **DUÍLIO COELHO BARBOSA**, Técnico Judiciário, Classe “A”, Padrão III, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal Regional, com vencimentos proporcionais do cargo efetivo, acrescidos de 28,86% (vinte e oito vírgula oitenta e seis por cento) a título de diferença relativa à aplicação da Lei nº 8.622/93; gratificação extraordinária dos servidores da Justiça Eleitoral na forma dos artigos 2º da Lei nº 7.759/89 e 6º da Lei nº 7.961/89; 31% (trinta e um por cento) de adicional por tempo de serviço, conforme disposição do artigo 67 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo artigo 1º da MP nº 1.389, de 11 de abril de 1996; valor correspondente à parcela variável do cargo em comissão de Secretário de Administração e Orçamento, cód. DAS 101.5 calculado na forma do artigo 2º da Lei nº 9.030/95, incorporado nos termos do artigo 6º da MP nº 1.389; 4/10 (quatro décimos) do valor correspondente ao cargo comissionado código DAS 101.4 e 6/10 (seis décimos) do valor relativo ao cargo comissionado código DAS 101.5, incorporados na forma do artigo 3º da Lei nº 8.911/94, com redação dada pela MP já referenciada; uma cota de salário família, na conformidade do artigo 197 da Lei nº 8.112/90.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal, 09 de maio de 1996.

  
**Desembargador AÉCIO SAMPAYO MARINHO**  
Presidente do TRE/RN